



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.256, DE 14 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022,
QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona
e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira,
Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras
providências, cujo Anexo III passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 14 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município
LEI Nº 6.256, DE 14 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO E REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO		Atividades de Serviços em Saúde	Atividades de Nível Técnico	Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Atividades de Nível Superior	
SIGLAS		ASS	ANT	TAF	ANS	
CLASSES		A	B	C	D	E
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
R E F E R Ê N C I A S A L A R I A L	I	1.342,00	1.542,00	3.150,00	3.223,00	9.923,00
	II	1.409,00	1.619,00	3.308,00	3.384,00	10.419,00
	III	1.479,00	1.700,00	3.473,00	3.554,00	10.940,00
	IV	1.553,00	1.785,00	3.647,00	3.731,00	11.487,00
	V	1.631,00	1.874,00	3.829,00	3.918,00	12.061,00
	VI	1.713,00	1.968,00	4.020,00	4.114,00	12.665,00
	VII	1.799,00	2.066,00	4.221,00	4.319,00	13.298,00
	VIII	1.889,00	2.169,00	4.432,00	4.535,00	13.963,00
	IX	1.983,00	2.278,00	4.654,00	4.762,00	14.661,00
	X	2.082,00	2.392,00	4.887,00	5.000,00	15.394,00
	XI	2.186,00	2.511,00	5.131,00	5.250,00	16.164,00
	XII	2.295,00	2.637,00	5.388,00	5.513,00	16.972,00
	XIII	2.410,00	2.769,00	5.657,00	5.788,00	17.820,00
	XIV	2.531,00	2.907,00	5.940,00	6.078,00	18.711,00
	XV	2.658,00	3.052,00	6.237,00	6.382,00	19.647,00
	XVI	2.791,00	3.205,00	6.549,00	6.701,00	20.629,00
	XVII	2.931,00	3.365,00	6.876,00	7.036,00	21.661,00
	XVIII	3.078,00	3.534,00	7.220,00	7.388,00	22.744,00
	XIX	3.232,00	3.711,00	7.581,00	7.757,00	23.881,00
	XX	3.394,00	3.897,00	7.960,00	8.145,00	25.075,00
	XXI	3.564,00	4.092,00	8.358,00	8.552,00	26.329,00

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 14 de março de 2024.

